



Política de Compliance

Atualizado em:

27/08/2025

1. OBJETIVO

A presente Política tem o objetivo de estabelecer as funções e atribuições da prática e temas de Compliance para todos os colaboradores do Vale dos Pinheiros, demonstrando a importância de agir em conformidade com as regras estabelecidas nas Legislações Aplicáveis, no Código de Conduta e Ética, nas Políticas Corporativas e nos Procedimentos Internos do Vale dos Pinheiros.

2. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta e Ética Vale dos Pinheiros.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos colaboradores, administradores, terceiros (incluindo parceiros comerciais, empresas terceirizadas, fornecedores, prestadores de serviços, autônomos e correlatos) do Vale dos Pinheiros.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Compliance tem o objetivo de implementar mecanismos efetivos para que a condução dos negócios do Vale dos Pinheiros ocorra conforme os mais elevados padrões de ética, conduta e transparência. Para tanto, estabelece um conjunto de regras e diretrizes com o objetivo de prevenir, detectar e responder os riscos de condutas irregulares que descumpram as diretrizes de Legislações Aplicáveis, do nosso Código de Conduta e Ética, das Políticas Corporativas e/ou Procedimentos Internos do Vale dos Pinheiros.

5. DIRETRIZES

O Compliance tem como principal função a implementação e o desenvolvimento do Programa de Compliance, além de atuar de forma preventiva, normativa, educativa, consultiva e deliberativa. É independente na condução de suas atividades e possui acesso irrestrito à Alta Administração, de modo a garantir a imparcialidade em todas as operações. Suas ações são pautadas nas melhores práticas e estão aderentes à legislação vigente.

O Compliance do Vale dos Pinheiros possui autonomia para a execução de suas atividades no âmbito do Programa de Compliance. Nenhuma decisão quanto a transferências e/ou desligamentos deste profissional pode ser tomada sem a aprovação expressa da Diretoria do Vale dos Pinheiros.

5.1. ATRIBUIÇÕES

- Comitê de Compliance:

O Comitê de Compliance do Vale dos Pinheiros é responsável por:

- I Cooperar com a efetividade do Programa de Compliance;
- II Zelar pela efetividade da prevenção, detecção, correção e com o cumprimento das boas práticas de Compliance levando em consideração os valores, cultura, código de conduta e legislações vigentes;
- III Avaliar os indicadores da área, como: Canal de Denúncia, investigações internas, treinamentos realizados, políticas criadas, revisadas e publicadas e Due Diligence realizadas;
- IV Validar a criação e revisão do Código de Conduta e Ética propondo eventuais alterações;
- V Apoiar a ampla divulgação interna (aos colaboradores) e externas (aos clientes, parceiros de negócios e outros terceiros interessados).

- **Compliance Vale dos Pinheiros:**

Sem prejuízo de outras atribuições e responsabilidades previstas nas demais políticas, o Compliance do Vale dos Pinheiros é responsável por:

- I Desenvolver e Implementar efetivamente o Programa de Compliance no Vale dos Pinheiros;
- II Realizar a gestão do desenvolvimento do Programa de Compliance no Vale dos Pinheiros;
- III Garantir que as diretrizes de Compliance definidas pela Diretoria sejam implementadas no Vale dos Pinheiros;
- IV Promover e Fortalecer uma Cultura de Ética e Integridade no Vale dos Pinheiros;
- V Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética e demais políticas aplicáveis;
- VI Promover a prevenção e o combate à corrupção e outros atos ilegais ou contrários ao nosso Código de Conduta e Ética no desenvolvimento dos negócios;
- VII Definir políticas, orientações, procedimentos e controles para situações que impactem em questões de conformidade e ética e que não estejam formalmente previstas nos documentos internos;
- VIII Envolver a Diretoria e o Comitê de Compliance em assuntos complexos que impactem os negócios do Vale dos Pinheiros;

IX Ter acesso e monitorar o andamento dos relatos no Canal de Denúncia do Vale dos Pinheiros;

X Monitorar e avaliar a efetividade e conformidade do Programa de Compliance do Vale dos Pinheiros;

XI Divulgar, por meio de treinamentos periódicos e outros meios, o Código de Conduta e Ética, as Políticas Corporativas, os Procedimentos e quaisquer documentos da Companhia relacionados ao Programa de Compliance;

XII Atuar em apurações internas, sempre que necessário;

XIII Coordenar e supervisionar a efetividade do Canal de Denúncia, de modo que todas as denúncias recebidas sejam devidamente registradas, analisadas e solucionadas de acordo com as políticas aplicáveis;

A análise de riscos da Companhia, deverá ocorrer de forma periódica de acordo com a necessidade verificada no mapa de riscos, sendo que, deve ser atualizada/revisada no mínimo a cada 36 meses.

O Compliance do Vale dos Pinheiros se compromete em revisar e adequar as Políticas de Compliance sempre que necessário.

- Colaboradores

Sem prejuízo de outras atribuições e responsabilidades previstas em demais políticas, procedimentos internos e legislações aplicáveis:

I Atuar de forma ética, íntegra e transparente de acordo com as diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Vale dos Pinheiros;

II Participar das atividades de treinamento de Compliance promovidas na Companhia quando relacionadas às suas responsabilidades/cargo;

III Colaborar na identificação de potenciais riscos;

IV Consultar o Compliance, de boa-fé, sobre quaisquer dúvidas relacionadas à sua conduta pessoal, de outros colaboradores, terceiros ou de parceiros de negócios, incluindo, entre outras, aquelas que podem ser interpretadas como Conflito de Interesses;

V Reportar ao Gestor e/ou ao Compliance qualquer conflito de interesse; e

VI Reportar ao Gestor e/ou ao Compliance qualquer possível conduta ilegal, antiética ou qualquer irregularidade.

VII Reportar diretamente ao Compliance, qualquer conduta que possa ser classificada como assédio de qualquer natureza;

VIII Reportar diretamente ao Compliance qualquer conduta ilegal, antiética, irregular ou conflito de interesses envolvendo seus gestores ou colegas de equipe.

Caso o colaborador não esteja confortável em discutir um fato com o Gestor e/ou com o Compliance, ou se por qualquer razão queira permanecer no anonimato, o relato deve ser realizado via Canal de Denúncia do Vale dos Pinheiros.

Ignorar ou omitir ou declarar desconhecimento das Políticas, Legislações e Código de Conduta e Ética não é aceitável no Vale dos Pinheiros.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. VIOLAÇÕES

A violação de qualquer regra desta política pode resultar em graves consequências para o Vale dos Pinheiros e para o próprio colaborador envolvido na violação.

As violações à esta política serão devidamente investigadas e avaliadas pelos órgãos competentes da governança corporativa e poderão resultar em sanções para as pessoas físicas envolvidas, conforme Código de Conduta e Ética do Vale dos Pinheiros.

7. DEVER DE COMUNICAR

Qualquer colaborador do Vale dos Pinheiros ciente de uma possível ou real violação desta política, deverá reportar a situação preferencialmente ao Compliance ou Comitê de Compliance.

Caso não esteja confortável com este contato, você poderá reportar via Canal de Denúncia acessando:

Website: <https://valedospinheiros.legaletica.com.br>

Telefone: 0800 400 3333 **WhatsApp:** (11) 95271-1924

E-mail: valedospinheiros@legaletica.com.br

O Vale dos Pinheiros apoia o reporte de preocupações de boa-fé, a retaliação contra qualquer indivíduo que denuncie uma violação de conduta de boa-fé ou que participe de uma investigação é estritamente proibida. Dúvidas com relação à esta Política devem ser direcionadas ao Compliance ou ao Comitê de Compliance.